COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 188/2017

Autor: Vereador Daniel Rios.

Ementa: Dispõe a criação das normas para o atendimento emergencial pelas equipes de socorro e de remoção do Corpo de Bombeiros Militar de Salvador e do serviço de atendimento móvel de urgência quanto à remoção dos pacientes para hospitais privados, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

1. O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, viola o art.24, XII da Constituição Federal, apresentando nítido vício de forma.

Parecer:

2. O projeto de lei 118/2017 de autoria do vereador Daniel Rios, legisla sobre proteção e defesa da saúde, que de acordo com art.24, XII da Constituição Federal é de competência da União dos Estados e do Distrito Federal, não cabendo a esta casa legislativa apresentar proposição sobre o tema.

> Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
>
> XII - previdência social, proteção e defesa da saúde.

3. Face ao exposto, opino pela rejeição deste projeto.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2017.

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas